



TERMO DE APOSTILAMENTO 001
Processo Licitatório N° 0011/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 0010/2024
CONTRATO N° 0114/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL**, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zocolli, 155, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Interino de Saúde, o Sr. ALESSANDRO BRAGA RAMOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.XXX.119-XX e a instituição **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST**, inscrito no CNPJ sob n. 84.592.369/0009-88, mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. LINDAMIR SECCHI GADLER, inscrita no CPF sob nº 552.XXX.949-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da redação da cláusula primeira – do objeto – que passa a vigor com a seguinte redação: **É objeto do presente instrumento o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, objetivando o atendimento no serviço de Urgência e Emergência do HUST, em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, através de escala de sobreaviso das especialidades Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Pediatria, Neurocirurgia, Traumatologia, Cardiologia e Bucomaxilofacial.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato 0114/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO JUDICIAL

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja,



para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas ao final subscritas, a fim de que produza seus efeitos legais, cujo instrumento ficará arquivado, em uma via, no Município de Capinzal no respectivo processo licitatório e uma via com a empresa, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021.

Capinzal, SC, 21 de março de 2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST

LINDAMIR SECCHI GADLER – Diretora Geral

Representante Legal

CONTRATADA

ALESSANDRO BRAGA RAMOS

Secretário Interino de Saúde

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Leila Dambrós
CPF: 030.XXX.619-XX

Nome: Witor de Jesus
CPF: 095.XXX.359-XX